

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2014

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003486/2012
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/08/2012
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010690/2012
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.005159/2012-78
DATA DO PROTOCOLO: 07/05/2012

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)

Processo nº: 46212010161201269e **Registro nº:** PR003487/2012

COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A., CNPJ n. 04.370.282/0001-70, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). YARA CHRISTINA EISENBACH e por seu Presidente, Sr(a). JAIME DE OLIVEIRA KUHM;

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, CNPJ n. 76.483.817/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LINDOLFO ZIMMER e por seu Diretor, Sr(a). YARA CHRISTINA EISENBACH;

E

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.684.828/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ULISSES KANIAK;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2014 e a data-base da categoria em 1º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARANÁ**, com abrangência territorial em **Araucária/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Mangueirinha/PR e Pinhão/PR**.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA****CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO INTERVALO DE DESCANSO E REFEIÇÃO**

As partes pactuam que os empregados ficam liberados do registro de frequência no intervalo de descanso e refeição (almoço), presumindo-se este intervalo em 01 (uma) hora, em razão das seguintes peculiaridades: a) a localização das Unidades; b) do fornecimento de transporte pela empresa aos empregados no trajeto residência – trabalho – residência, nos períodos da manhã e tarde; c) da disponibilidade de refeitórios nos locais de trabalho; d) os empregados fazem suas refeições nos refeitórios das Unidades e, e) da natureza das atividades de operação e manutenção de usina.

**YARA CHRISTINA EISENBACH
DIRETOR**

COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.

**JAIME DE OLIVEIRA KUHM
PRESIDENTE
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.**

**LINDOLFO ZIMMER
PRESIDENTE
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**YARA CHRISTINA EISENBACH
DIRETOR
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**ULISSES KANIAK
PRESIDENTE
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA**

